

DECRETO Nº 102/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

**“INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA
PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
PME, DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA”**

Jean Carlos Nyland, Prefeito Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Iraceminha/SC, conforme a Lei n.º 1286/2015 de 16/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2.º São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

- I – Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- III – Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação – Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Publicizar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3.º Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade para indicarem representante que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Secretaria Municipal de Educação;

Odete M. B. Pasqualotto

II – Conselho Municipal de Educação;

Solange Bertoldo Bulegon

III – Poder Legislativo Municipal (Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara de Vereadores);

Celestino Tumelero, Sandra Fátima Zanella e Patrícia Zen Lunkes

IV – Representante Fórum Municipal de Educação;

Vanessa Daiane Rauber

Parágrafo único: As entidades, órgãos e instituições citadas neste artigo, serão convocados por ofício a indicar os respectivos nomes dos representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, que serão nomeados por Portaria Municipal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 70/2017 de 29 de junho de 2017.

Iraceminha (SC) em 24 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal